

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS EM MARÇO DE 2025

A Coordenação dos Programas de Residência Médica e o Diretor Técnico tomam público que, **no período de 05/09/2024 a 18/10/2024**, estarão abertas as inscrições à seleção para o curso de Residência Médica, para o ano de 2025 no Programa, conforme descrito a seguir:

1. PROGRAMAS

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Medicina Intensiva	01 (uma)	03 (três anos)
Cirurgia Geral	01 (uma)	03 (três anos)
Clínica Médica	02 (duas)	02 (dois anos)

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva e a segunda, de caráter classificatório, por meio de análise de *Curriculum Vitae e Arguição*, sob a coordenação da Associação Cultural e Científica Virvi Ramos.

2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2024 de Curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente no *site* www.amrigs.org.br, no período de 05 de setembro a 18 de outubro de 2024 (até o horário limite das 17h00min).

3.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do Exame e, se for o caso, o (s) PRM (s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2025 com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso da instituição Associação Cultural e Científica Virvi Ramos o valor é de **R\$ 350,00**.

3.3 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital no site www.amrigs.org.br.

3 “PRMGFC” E PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”

4.1 O candidato em curso no Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Programa “Mais Médicos”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

4.2 Referente ao Programa “Mais Médicos”, o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

4.3 Conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS

II. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

III. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.4 O Candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

4.5 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

4.7 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

4.8 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

4.9 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos Programas PRMGFC e “MAIS MÉDICOS”, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa Mais Médicos ou PRMGFC”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS

4.11 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.12 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

5. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

5.1 O Hospital Virvi Ramos não utilizará o Curriculum Vitae preenchido pelo candidato durante a primeira etapa, havendo necessidade de apresenta-lo no dia da entrevista.

5.2 A Arguição de Currículo e entrega do mesmo será realizada na Associação Cultural e Científica Virvi Ramos no dia 22/02/2025 às 08h00min.

6. EFETIVAÇÃO NO PRM

6.1 O PRM do Hospital Virvi Ramos se reserva o direito de EFETIVAÇÃO dos Médicos Residentes após avaliação por um período inicial de 30 dias do início das atividades, denominado “Período Probatório”. Neste período, se ocorridas faltas graves ou evidenciada insuficiência técnica e, por decisão em reunião específica, a adesão ao PRM poderá ser rescindida.

6.2 Caso não haja candidatos aprovados pela seleção da AMRIGS ou não sejam aprovados na segunda etapa, o Hospital Virvi Ramos poderá chamar novos candidatos.

Cleciane Doncatto Simsen
Diretora Executiva dos Serviços de Saúde

Milton Sergio Bertelli
Coordenador Residência Médica